

SECRETARIA DA
SAÚDE**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO

SGD: 2025/30559/265625
PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/009198
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/006160
CONTRATO Nº: 127/2022

TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato Nº. 127/2022, celebrado entre o Estado do Tocantins por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/TO e a empresa Casa de Caridade Dom Orione.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob Nº. 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário de Estado da Saúde, **CARLOS FELINTO JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº. 14 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA DE CARIDADE DOM ORIONE**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.368.232/0001-60, devidamente qualificadas no Termo do Contrato Nº. 127/2022, do Processo Nº. 2022/30550/009198 e 2023/30550/006160, que tem como objeto à contratação de **serviços ambulatoriais e hospitalares para a realização de ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares para a realização de ações e serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em caráter eletivo e de urgência e emergência nas especialidades cardiovascular, cirurgia cardiovascular; procedimentos em cardiologia e intervencionista e hemodinâmica; cirurgia vascular com procedimento endovascular extracardiaco; unidade de terapia intensiva adulto, urologia; e neurocirurgia**, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sob a forma e condições seguintes:

SES/SAEL/DMC/AR

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007 Tel.: +55 63 3027-4300
www.to.gov.br/saude/

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 05FEA86202200239 | SGD:2025/30559/265625

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 05FEA86202200239 | SGD:2025/30559/265625



SECRETARIA DA
SAÚDETOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato N°. 127/2022, conforme considerações abaixo:

Fica alterada a “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E ALTERAÇÕES”, visando prorrogar por mais **03 (três) meses** o supramencionado Contrato. Desta forma, passa a **vigência a ser de 25 de agosto de 2025 a 25 de novembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste Contrato ocorrerá à conta da Classificação Orçamentária 10.302.1165.4528, Natureza da Despesa N° 33.90.39 e Fonte 600.0000.250, 500.1002.102 e 7611002238, conforme documento orçamentário acostado no SGD. N°. 2025/30559/265622 e ERRATA - 44/2025/SES/SPAS/NP, acostado no SGD. N°. 2025/30559/264581, no valor **R\$ 6.640.020,96 (seis milhões seiscentos e quarenta mil e vinte reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 57, inciso II, da Lei N°. 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o amparo legal do artigo 190, da Lei N°. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Fica ressalvado o presente Termo Aditivo de Prorrogação, o **pedido de reajuste ao Contrato**, assim, assegura-se o direito da CONTRATADA a análise do reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditamento.

5.2 – Relação dos Termos Aditivos anteriores:

a) 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor, assinado em 25/08/2023.

SES/SAEL/DMC/AR

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007 Tel.: +55 63 3027-4300
www.to.gov.br/saude/

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 05FEA86202200239 | SGD:2025/30559/265625

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 05FEA86202200239 | SGD:2025/30559/265625

SECRETARIA DA
SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



b) 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor, assinado em 23/08/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo de Aditamento no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste **Termo de Aditamento** é o da capital do estado do Tocantins.

Palmas, capital do estado aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.


SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Contratante


CASA DE CARIDADE DOM ORIONE
Contratada

SES/SAEL/DMC/AR

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007 Tel.: +55 63 3027-4300
www.to.gov.br/saude/

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 05FEA86202200239 | SGD:2025/30559/265625

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 05FEA86202200239 | SGD:2025/30559/265625

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 600.0000.250
 VALOR: R\$ 739.200,00 (setecentos e trinta e nove mil e duzentos reais).
 VIGÊNCIA: 24/08/2025 a 24/08/2026
 DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
 Hospicare Comercio e Assistência Técnica de Equipamentos Médicos
 LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 127/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/009198
 PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/006160
 CONTRATO Nº: 127/2022
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Casa de Caridade Dom Orione
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 127/2022, pelo período de 3 (três meses). Referente contratação de serviços ambulatoriais e hospitalar para a realização de ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares para a realização de ações e serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em caráter eletivo e de urgência e emergência nas especialidades cardiovascular, cirurgia cardiovascular; procedimentos em cardiologia e intervencionista e hemodinâmica; cirurgia vascular com procedimento endovascular extracardiaco; unidade de terapia intensiva adulto, urologia; e neurocirurgia.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4528
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 600.0000.250, 500.1002.102 e 7611002238
 VALOR: R\$ 6.640.020,96 (seis milhões seiscentos e quarenta mil e vinte reais e noventa e seis centavos).
 VIGÊNCIA: 25/08/2025 a 25/11/2025
 DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
 Casa De Caridade Dom Orione - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008761**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	900	UND	DISPOSITIVO/PINO DISPENSADOR PARA PREPARO E ASPIRACAO DE SOLUCOES CITOSTATICA E CITOTOXICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICO, POTA ESPIGA UNIVERSAL, UM FILTRO DE PARTICULAS DE 5 MICRAS E UM FILTRO DE AR RETENTOR DE BACTERIAS DE 0.2 MICRON, LIVRE DE PVC, DEHP E LATEX, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BBRAUM SPIKE CHEMO	R\$ 75,00	R\$ 67.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 67.500,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

